



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.131**  
**De 31 de março de 2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.689, de 31 de março de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde bucal prestados aos usuários do SUS – 13º EPATESPO, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.415	Saúde Bucal	R\$	120.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	116.400,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais – Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do convênio estadual nº 060/2016 – processo nº 001/0203/1.430/2015, que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurado no exercício de 2016 de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUÍSIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 02/abril/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.928.